

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Seabra

quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

Ano III - Edição nº 00313 | Caderno 1

Câmara Municipal de Seabra publica



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

SUMÁRIO

- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO OFÍCIO DE NÚMERO 005 / 2019 – J. I. S. N. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, ENDEREÇADO A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ANA CAROLINA DIAS, ERUDITA GERENTE EL SEABRA DA EMBASA, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO A MENCIONADA ENTIDADE PÚBLICA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA, INFORMAÇÕES CONCRETAS E PRECISAS, ACERCA DOS PEDIDOS DE LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DOS MORADORES DO BAIRRO DA CAIXA D'ÁGUA, NESTE MUNICÍPIO DE SEABRA – BA, CONFORME SE ASSINALA, DA LAVRA DO VEREADOR JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO - NETO DA POUSADA;
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO OFÍCIO DE NÚMERO 006 / 2019 – J. I. S. N. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, ENDEREÇADO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR IOVANE DE OLIVEIRA GUANAES FILHO – IOVANE FILHO, ERUDITO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SEABRA – BA, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROLAMENTO NOS CAMPOS DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES RURAIS DE: CASCUDO E VACA SECA, CONFORME SÊ ASSINALA, DA LAVRA DO VEREADOR JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO - NETO DA POUSADA;
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 018 / 2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, ENDEREÇADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR - FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL, CUJO OBJETO CONSISTE NA COMUNICAÇÃO OFICIAL DO DEFERIMENTO DO QUANTO REQUERIDO POR MEIO DO OFÍCIO DE NÚMERO 15 / 2020, DE SEGUNDA – FEIRA, DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, SOLICITANDO POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA, O AGENDAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2019, DA LAVRA DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA;
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 15 / 2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, ENDEREÇADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR – MARCOS PIRES FERREIRA VAZ – PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA, CUJO OBJETO CONSISTE NA COMUNICAÇÃO OFICIAL DO AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – (3º QUADRIMESTRE), DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR - FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA – BA.
- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, ELABORADA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019.

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900 - 000 - Fone: (75) 3331-1402
E - Mail: camaraseabra@gmail.com.br

Seabra - BA, 21 de fevereiro de 2020.

Ofício de número 005 / 2019 – J. I. S. N.
A Ilustríssimo Senhor
Ana Carolina Dias - Gerente EL Seabra
EMBASA

Assunto: Solicita da EMBASA - Empresa Baiana de Água Saneamento S/A, em caráter de urgência – urgentíssima, informações concretas e precisas, acerca dos pedidos de ligação do sistema de água dos Moradores do Bairro da Caixa D'Água, neste Município de Seabra – BA, conforme abaixo se assinala.

Senhora Gerente,

Na qualidade de Vereador do Município de Seabra, venho por intercessão deste, solicitar de Vossa Dignidade, o que segue e exigir ao final que possa tomar e / ou adotar as devidas e cabíveis providências que se fizerem necessárias acerca do assunto abordado:

O Vereador é o verdadeiro e legítimo representante do povo na Conspícua Corte Legislativa Municipal, por meio dele, é que são levados ao conhecimento dos órgãos e entidades públicas constituídas, os anseios da população.

Fui procurado por alguns moradores do Bairro da Caixa D'Água, neste Município de Seabra – BA e relataram-me, dos pedidos de ligação do sistema de abastecimento de água para as suas residências, a água é o liquido mais precisos e importante do universo, sem o qual não sobrevivemos.

Sobre a questão em epigrafe, a Lei Ordinária Federal de número 9.433 / 1.997, de 08 de janeiro de 1.997, é inequívoca nos seguintes termos:

TÍTULO I

DA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

CAPÍTULO I

Ofício de número 005 / 2020 – J. I. S. N. De 21 de fevereiro de 2020 | 1

*Resolvido em
21.02.2020
por J. I. S. N.
[Assinatura]*

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Rua Lindolfo Moreira, 571 - Seabra - BA - CEP: 46.900 - 000 - Fone: (75) 3331-1402
E-Mail: camaraseabra@gmail.com.br

DOS FUNDAMENTOS

Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

I - a água é um bem de domínio público;

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;

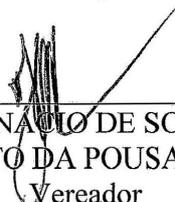
II - a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;

III - a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

Por tais razões, com fundamento e respaldo nas Leis Ordinárias Federais de números: 9.433 / 1.997, de 08 de janeiro de 1.997 e 12.527 / 2011, de 18 de novembro de 2011, solicito da Senhora Ana Carolina Dias - Gerente EL Seabra - EMBASA, em caráter de urgência – urgentíssima, encaminhar a esta Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra – BA, um rol de informações concretas e precisas, acerca dos pedidos de ligação do sistema de abastecimento de água dos moradores do Bairro da Caixa D'Água para as suas residências.

Na oportunidade agradeço a Vossa Senhoria e elevo votos de respeito e a mais elevada e admirável e consideração.

Respeitosamente,



JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO
NETO DA POUSADA
Vereador

Recebido
em 21.02.2020
às 14:12
Câmara

Ofício de número 005 / 2020 – J. I. S. N. De 21 de fevereiro de 2020 2

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 21 de fevereiro de 2020.

Ofício de número 006 / 2019 – J. I. S. N.

Ao Ilustríssimo Senhor

Iovane de Oliveira Guanaes Filho – Iovane Filho.

Erudito Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e serviços públicos de Seabra - BA.

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, em caráter de urgência – urgentíssima, por meio da Secretaria Municipal competente a realização de serviços de patrolamento nos campos de futebol das Comunidades Rurais de: **CASCUDO** e **VACA SECA**, conforme abaixo se assinala.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Vereador do Município de Seabra, venho por intercessão deste, solicitar de Vossa Dignidade, o que segue e exigir ao final que possa tomar e / ou adotar as devidas e cabíveis providências que se fizerem necessárias acerca do assunto abordado:

O Vereador é o verdadeiro e legítimo representante do povo na Conspícua Corte Legislativa Municipal, por meio dele, é que são levados ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal, os anseios da população.

A da república Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1.988, é inequívoca nos seguintes termos:

SEÇÃO III DO DESPORTO

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

RECEBIDO 21/02/20
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS
Eris M. Soares

Ofício de número 006 / 2020, de 21 de fevereiro de 2020 1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Ademais, informa-se que o Campeonato Rural de Futebol, terá início no dia 29 de fevereiro de 2020, sábado e tais comunidades participarão desta competição.

Assim sendo, solicito de Vossa Senhoria, para que em caráter de urgência – urgentíssima, possa determinar ao Setor Competente, a realização de serviços de patrolamento nos campos de futebol das Comunidades Rurais de: CASCUDO e VACA SECA, por ser medida de Justiça e de absoluto e total interesse público.

Na oportunidade agradeço a Vossa Senhoria e elevo votos de respeito e a mais elevada e admirável e consideração.

Respeitosamente,



JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO
NETO DA POUSADA
Vereador.

RECEBIDO 27/02/2020
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS
Ero M. Soares

Ofício de número 006 / 2020, de 21 de fevereiro de 2020 2

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 21 de fevereiro de 2020.

Ofício de número 018 / 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor.
Fábio Miranda de Oliveira.
Prefeito Municipal de Seabra.

Assunto: **Deferimento do quanto requerido por meio do ofício de número 15 / 2020, de segunda – feira, dia 17 de fevereiro de 2020 - Da Prefeitura Municipal de Seabra, solicitando por parte da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, o agendamento para a realização de Audiência Pública – 3º quadrimestre do Exercício Fiscal de 2019.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando – o cordialmente, estamos comunicando e encaminhando a Vossa Excelência, o **DEFERIMENTO** do quanto requerido no ofício de número 15 / 2020, de segunda – feira, dia 17 de fevereiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Seabra, conforme se acha redigido.

Atenciosamente;

RECEBIDO
27/02/2020
Kátia Sirlene dos Santos
Portaria-06/2019
KSSantos



Marcos Pires Ferreira Vaz.

Presidente.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

Ofício de número 15 / 2020, de 17 de fevereiro de 2020 1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Benjamin Constant, nº. 18 – Centro Seabra/Ba
CEP: 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
CNPJ. 13.922.604/0001-37.



Ofício nº 15/2020

Seabra, 17/02/2020

À Sua Excelência, o Senhor

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente da Câmara de Vereadores - Seabra - Ba.

Assunto: Agendamento de Audiência Pública (3º Quadrimestre de 2019).

Senhor Presidente:

Solicitamos que seja agendada para o dia 27/02/2020, às 15:00 horas, Audiência Pública junto à Comissão Técnica de Finanças dessa Casa Legislativa, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2019, conforme determina o Art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais atualizações. No evento serão apresentados os seguintes documentos: Relatório Resumido de Execução Orçamentário relativo ao 6º bimestre de 2019 e Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º Quadrimestre de 2019.

Na oportunidade, pedimos a gentileza de nos confirmar, via ofício, o referido agendamento para a audiência em questão, ficando o Poder Legislativo Municipal confortável e a vontade para convidar autoridades e a população em geral.

Atenciosamente,

FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA
94495173553
Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA:
94495173553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=SEF, ou=RFB, ou=CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=1507844000188, cn=FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA, email=f.miranda@seabra.ba.gov.br
Serial: 0
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Local: Seabra
Data: 2020-02-20 18:13:28
Fórm. Reader Versão: 3.3.0

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 20/02/2020
[Assinatura]
Ass. 01/13

João de Deus M. M. W.

[Assinatura]
DEFERIDO EM 27/02/20
ÀS 13:30

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.250.115/0001-37

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Praça Benjamin Constant, nº. 18 – Centro Seabra/Ba
CEP: 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
CNPJ. 13.922.604/0001-37



Ata da Audiência Pública, elaborada em atendimento ao disposto no Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2019.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2020, no Prédio da Câmara de Vereadores, às 15 horas, com os presentes, presidindo a Audiência Pública, representando o Prefeito Municipal, o Sr. Manoel Martins Ferreira, Controlador Interno do Município, cumprimentou os presentes, explicou o motivo da Audiência Pública que é demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, relativas ao terceiro quadrimestre de 2020. O Senhor Manoel Martins Ferreira, citou a necessidade de participação popular, que é um instrumento de transformação social, conhecimento da transparência e de construção de uma cultura política em que elementos como cidadania, democracia e participação compõem o alicerce que sustentará o processo de uma sociedade mais justa, igualitária e democrática. Explicou que o Relatório de Gestão é um conjunto de informações necessárias à verificação da conformidade, com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente o quanto está previsto no Artigo 9º, Parágrafo 4º dessa Lei. É também um conjunto de medidas adotadas visando a adequação das variáveis fiscais aos seus respectivos limites de que trata a LDO do município. Apresentou a meta de arrecadação para o exercício, que é de R\$ 87.780.000,00 (Oitenta e sete milhões e setecentos e oitenta mil reais), e que a Administração está cobrando e orientando a Secretaria de Finanças do Município que busque sempre melhorar a arrecadação e até a mais do que o previsto, se possível, gerando com isso melhorias e conseqüentemente, condições mais adequadas de prestar serviços de qualidade aos munícipes de Seabra. E que a arrecadação de janeiro a dezembro de 2019 importa em R\$ 93.225.264,00, representando o percentual de 106,20% da previsão de arrecadação. Quanto à meta da despesa, que é de R\$ 87.780.000,00 (Oitenta e sete milhões, setecentos e oitenta mil reais), ressaltou que a Administração esteve empenhada no período para que os gastos fossem condizentes com a realidade. A Lei de Responsabilidade Fiscal determina a aplicação máxima de 54% da Receita Corrente Líquida – RCL para pagamento de pessoal, incluindo

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Praça Benjamin Constant, nº. 18 – Centro Seabra/Ba
CEP: 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
CNPJ. 13.922.604/0001-37



obrigações patronais e despesas com serviços de terceiros. E que a *Despesa de Pessoal e Encargos* (realizada e liquidada) está em R\$ 56.193.256,29, representando um percentual de 61,83%, índice sobre análise decorrente dos programas federais a serem abatidos e contratos e terceirizações considerados no limite máximo, o que representa o maior grupo de despesa do Município, sendo este percentual para o período de janeiro a dezembro de 2019, (últimos 12 meses). E quanto ao Resultado da Execução Orçamentária e Financeira, no tocante às Receitas Realizadas, perfaz-se o valor de R\$ 93.225.264,00; e despesas no período da ordem de R\$ 94.402.000,31, configurando, portanto, déficit orçamentário no período da ordem de R\$ 1.176.736,31. Ficou explícito, ademais, que o resultado primário é a diferença entre os valores estimados das receitas não financeiras e das despesas não financeiras, e que o resultado nominal é a diferença do saldo da dívida fiscal líquida do final do exercício anterior até o quadrimestre em epígrafe, e que os relatórios pertinentes estão disponíveis na Internet, no Diário Oficial do Município, cuja publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre 2019 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre 2019 se deu em 30/01/2020, no endereço www.seabra.ba.io.org.br, para que a população se inteire melhor acerca dos recursos empregados, pois a Administração Pública deve ter transparência em tudo que faz. E sobre a aplicação de recursos públicos, no que se refere aos índices constitucionais, ficou explícito o que segue: Educação, quando se deve aplicar o mínimo anual de 25% do valor dos Impostos e Transferências, e que o índice aplicado no período foi da ordem de 25,58%. E quanto à remuneração dos profissionais do magistério, cujos recursos para tal são oriundos do FUNDEB, a taxa de aplicação foi da ordem de 78,92%, atendendo portanto, as determinações do Artigo 60 § 5º do ADCT e Art. 7º da Lei Federal 9.424/96. Quanto à aplicação de recursos em Saúde, o percentual ficou em 15,82%, atendendo também ao quanto determina a Constituição Federal, no seu Artigo 198, combinado com o Art. 77 dos ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias). Disse, ainda, que o não cumprimento dos índices constitucionais implica em rejeição de contas, e medidas administrativas podem ser tomadas contra o gestor, por parte do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios e Ministério Público.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Praça Benjamin Constant, nº. 18 – Centro Seabra/Ba
 CEP: 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
 CNPJ. 13.922.604/0001-37



E no tocante à Despesa de Pessoal e Encargos Sociais, o limite máximo permitido pela Lei 101/2000 é 60% da RCL, sendo 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo. Na medida em que o patamar encontra-se, na casa dos 61,83%, a Administração Municipal precisa se adequar, conforme já citado anteriormente, com o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal. Porém à Administração não faltará esforços, em eventos futuros, para a adequação à Lei 101/2000 (LRF). Quanto à Dívida Consolidada Líquida, a Administração Municipal apresenta percentual de (-) 21,84% da RCL, satisfazendo ao quanto preceitua a legislação, mais precisamente a Lei Federal 101/2000 (LRF), considerando que o limite legal de 120% da RCL. Após isso, abriu a oportunidade para que alguém fizesse perguntas ou se manifestasse. Disse que estaria à disposição para esclarecer alguma dúvida, porém como ninguém se manifestou, devolveu a palavra ao Senhor Manoel Martins Ferreira, que então deu por encerrada a Audiência, da qual lavrou-se a presente ata que após lida vai assinada pelos presentes.

Vereadores e demais presentes:


 Manoel Martins Ferreira
 Controlador Interno do Município





